

matrícula

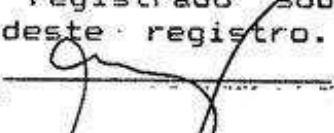
78.996

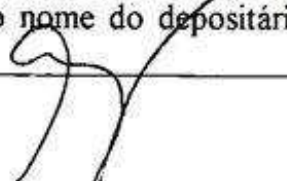
ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob n 18 da quadra "E" do loteamento denominado PARQUE DANTE MARMIROLI, situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, medindo 30,00 metros de frente para a rua 06; 30,01 metros nos fundos onde confronta com José marmirolli, por 46,56 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando de quem da rua olha para o imóvel com o lote 19 e pelo lado esquerdo mede 45,99 metros onde confronta com o lote 17, com a área de 1.388,25 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 1.112.0614.018.3.

PROPRIETARIA: S. SILVA & CIA LTDA, com sede na rua Dr. Otavio Mendes, 26 Botafogo, Campinas-SP, inscrita no CGC 46.054.938/0001-95. TÍTULO AQUISITIVO: R.3 de 13.08.1982 das matrículas 5693 e 5697 e loteamento registrado sob n.2 de 10.03.1983 na matrícula 19.841, deste registro. Sumaré, 16 de julho de 1996. A Oficial:   
(Lucia Helena Vilella de Camargo).  
0-0-0-

R.1-78.996-Sumaré, 13 de maio de 1998. Conforme Auto de Penhora assinado os 29 de abril de 1998, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. n. 905/95, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra SEVERINO NUNES DO RAMO e S. SILVA & CIA. LTDA, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$356,30, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, não consta o nome do depositário. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:   
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-78.996-Sumaré, 17 de junho de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 08 de novembro de 2010, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 1723/07, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra S. SILVA & CIA LTDA e SEVERINO NUNES DO RAMO, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$50.000,00, foi penhorado perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$ 452,23 e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 213.722 em 03 de junho de 2011). A Escrevente

Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

\*\*\*

Continua no verso



matrícula

78.996


ficha

01V

AV.3/78.996 - Sumaré, 20 de setembro de 2018.

*Título prenotado sob nº 345.922 em 13 de setembro de 2018.*

**PENHORA:** Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 13 de setembro de 2018, de conformidade com o auto de penhora de 09 de agosto de 2011, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0500092-1120078260604, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, CNPJ nº 45.787.660/0001-00, em face de **S. SILVA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 46.054.938/0001-95, e **SEVERINO NUNES DO RAMO**, CPF nº 053.866.188-73, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de R\$420,02, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbora Valini. (Consta ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

  
Daniel Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado